DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:04719EAB47C0CB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com
Coivaras para todos

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do art. 24°, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **GISEUMA ALVES DA SILVA CARDOSO, CPF 965.785.133-53, RG: n° 1.977.636 SSP/PI, CAU: A63510-3,** para a Contratação de Profissional de Serviço Técnico Especializado para Prestação de Serviços de Consultoria e Estudos de Obras e Equipamentos Urbanos no Município de Coivaras - PI, no valor global de R$ 8.000 (oito mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Coivaras - PI, 14 de julho de 2021.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:089B6F14605ECB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com
Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2021 - DSP

Procedimento Licitatório: nº 012/2021

Fundamentação Legal: art. 24°, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ESTUDOS DE OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICIPIO DE COIVARAS - PI

Contratado: GISEUMA ALVES DA SILVA CARDOSO, CPF 965.785.133-53, RG: n° 1.977.636 SSP/PI, CAU: A63510-3, Endereço comercial: quadra 28, casa 05, Residencial Manoel Evangelista, bairro Novo Horizonte, Teresina - PI.

Assinatura: 14 de julho de 2021.

Valor global: R$ 8.000 (oito mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM / RP.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:089B6F14605ECADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br
Coivaras para todos

Portaria nº 069/2021 **Coivaras – PI, 14 de Julho de 2021**

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, emanadas no que estabelece o Art. 83. Inciso II, c/c com o Art. 93 II "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – EXONERAR, da função de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Sr. MARCOS LUIZ DE SÁ REGO, inscrito no CPF nº 578.697.073-68.

II – Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

III – Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal de Coivaras – PI

Id:10EF0FE6919ACB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO N ° 020, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe, no âmbito do Município de Corrente, Estado do Piauí, medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO que, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde-OMS, a melhor e mais efetiva forma de conter a disseminação desse vírus é reduzir, ao máximo, a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que, a atual situação vem demandando o emprego de diversas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos fim de evitar a disseminação do COVID-19 em Corrente-PI;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.839, de 04 de julho de 202, que dispôs, no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de calamidade em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, a última reunião e parecer do Comitê Gestor de Combate ao COVID-19, que reunião e deliberou as medidas a serem adotados para contenção da propagação do vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a avaliação epidemiológica municipal de Corrente-PI e a recomendação encaminhada pelo Comitê Municipal Gestor de Enfrentamento a Pandemia;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam prorrogas as medidas sanitárias estabelecidas pelo Decreto nº 018/2021 até o dia 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 14 de julho de 2021.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal